



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000430/2026

EMIÇÃO: 27/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: DENIS CRISTIAN LIMANA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenções preventivas e corretivas, seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria da Saúde. (Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015. Plano de Ação: 09032025-080578/2025, Programa: 09032025).

2. JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de disponibilização contínua de veículos para deslocamentos urbanos e intermunicipais relacionados às ações e serviços de saúde pública.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	MES	12,00	00030966 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Descrição adicional:

Locação de dois veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, motorização mínima 110 CV, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, ano fabricação não inferior a 2025, quilometragem inferior a 40.000 km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, com sistema de alarme, freio ABS e airbag duplo, controle de tração e estabilidade, capacidade mínima do porta malas de 160 litros, inclusas manutenções preventivas e corretivas, pneus, cobertura de seguro total, inclusive contra terceiros, abrangendo vidros, lanternas, retrovisores, pinturas, acessórios ou qualquer outro elemento componente do veículo. Veículo ainda deve possuir câmera de estacionamento. Som automotivo com entrada de USB. Limpador e desembaçador de para-brisas dianteiro/traseiro. Película escura de acordo com a legislação vigente nos vidros laterais e traseiro. Protetor de cárter. Faróis de neblina ou faróis com refletor duplo. Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro para todos os ocupantes. Cor branco, adesivado com brasão do Município conforme padrão dos veículos da Secretaria de Saúde. Todos os acessórios obrigatórios por lei.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
720	1041 aluguel de veículos - emenda parlamentar afonso motta	3390 33 03 00 000 locacao de meios de transporte	Relac:	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar e assegurar a disponibilidade de veículos destinados ao atendimento das demandas relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, especialmente para realização de deslocamentos urbanos e intermunicipais necessários ao transporte sanitário de pacientes para consultas especializadas, exames, tratamentos continuados e demais procedimentos realizados fora do domicílio, bem como para apoio às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A necessidade decorre do aumento da demanda pelos serviços de transporte vinculados à área da saúde e da insuficiência da frota atualmente disponível para atender, de forma contínua e eficiente, todas as demandas operacionais da Secretaria. Além da limitação quantitativa de veículos disponíveis, parte da frota permanece periodicamente indisponível em razão da realização de manutenções preventivas e corretivas, circunstância que impacta diretamente a capacidade de atendimento dos usuários do sistema público de saúde.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas que assegurem a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à população, garantindo disponibilidade adequada de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços públicos ofertados.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Porto Vera Cruz - RS.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação veicular possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços possuem natureza continuada e serão prestados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Disponibilização de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

Veículos devidamente licenciados, regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;

Disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e trafegabilidade durante toda a execução contratual;

Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, peças, componentes, pneus e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos veículos;

Disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de ocorrências que possam comprometer a utilização dos veículos;

Cobertura securitária total dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais e cobertura contra terceiros, durante todo o período de execução contratual, abrangendo, no mínimo:

I - cobertura do casco em valor correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

II - danos materiais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento;

III - danos corporais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento;

IV - danos morais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento;

V - acidentes pessoais de passageiros - APP, com cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante para morte ou invalidez permanente e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante para despesas médico-hospitalares;

VI - cobertura para colisão, incêndio, furto, roubo, perda total, eventos naturais, vidros, para-brisas, lanternas e retrovisores;



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



VII - valor máximo admitido para a franquia do seguro casco: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento.

Substituição dos veículos em caso de indisponibilidade decorrente de manutenção, pane mecânica, sinistro ou qualquer outra situação que impeça sua utilização, observados os prazos definidos neste Termo de Referência;

Disponibilização dos documentos obrigatórios dos veículos, incluindo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e apólice de seguro vigente;

Observância das normas de segurança, trânsito, proteção ambiental e demais exigências legais aplicáveis ao objeto;

Atendimento às condições estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, considerando a finalidade da contratação e a origem dos recursos utilizados.

A contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto e manter, durante toda a execução contratual, as condições exigidas para sua habilitação;

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas na realização das manutenções, especialmente quanto à coleta, ao armazenamento, ao transporte e à destinação de óleos, filtros, pneus, baterias, peças e demais resíduos provenientes dos veículos;

Fica vedada a subcontratação total do objeto. Será admitida a utilização de oficinas, seguradoras, empresas de assistência veicular e outros prestadores para a execução de serviços acessórios, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações e pela qualidade dos serviços;

A locação será realizada com quilometragem livre, sem limite mensal ou anual e sem cobrança adicional em razão da quilometragem percorrida. Os deslocamentos realizados pela contratada para entrega, retirada, manutenção ou substituição dos veículos não poderão gerar qualquer custo adicional para a Administração.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação ora pretendida têm como parâmetro a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	UN	Quant.
01	(30966) Locação de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, motorização mínima 110 CV, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, ano fabricação não inferior a 2025, quilometragem inferior a 40.000 km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, com sistema de alarme, freio ABS e airbag duplo, controle de tração e estabilidade, capacidade mínima do porta malas de 160 litros, inclusas manutenções preventivas e corretivas, pneus, cobertura de seguro total, inclusive contra terceiros, abrangendo vidros, lanternas, retrovisores, pinturas, acessórios ou qualquer outro elemento componente do veículo. Veículo ainda deve possuir câmera de estacionamento. Som automotivo com entrada de USB. Limpador e desembaçador de para-brisas dianteiro/traseiro. Película escura de acordo com a legislação vigente nos vidros laterais e traseiro. Protetor de cárter. Faróis de neblina ou faróis com refletor duplo. Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro para todos os ocupantes. Cor branco, adesivado com brasão do Município conforme padrão dos veículos da Secretaria de Saúde. Todos os acessórios obrigatórios por lei.	MÊS	12

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para ampliação da capacidade de transporte vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 1 - Utilização Exclusiva da Frota Própria

A utilização exclusiva da frota atualmente disponível foi avaliada como alternativa para atendimento da demanda.

Entretanto, verificou-se que os veículos atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



atender, de forma contínua e adequada, todas as necessidades de deslocamento relacionadas às atividades da pasta, especialmente aquelas voltadas ao transporte de pacientes, apoio às unidades de saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. Além disso, a indisponibilidade temporária de veículos decorrente de manutenções preventivas e corretivas compromete a continuidade dos serviços e reduz a capacidade operacional da Administração.

Dessa forma, a utilização exclusiva da frota própria mostrou-se insuficiente para suprir a necessidade identificada.

Solução 2 - Ampliação da Disponibilidade de Veículos por Meio de Contratação de Serviços de Locação

A contratação de serviços de locação de veículos possibilita a ampliação imediata da disponibilidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o atendimento das demandas existentes sem necessidade de gestão direta da manutenção da frota, contratação de seguros ou realização de investimentos adicionais para manutenção dos veículos.

Além disso, a solução proporciona maior previsibilidade dos custos, transferência de riscos relacionados à manutenção dos veículos e garantia de substituição em caso de indisponibilidade, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

Solução Escolhida

Considerando a insuficiência da frota atualmente disponível, a necessidade de ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde **ea vinculação da presente contratação aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, Plano de Ação nº 09032025-080578/2025**, cuja finalidade contempla a locação de veículos para atendimento das demandas da área da saúde, conclui-se que a contratação de serviços de locação de veículos constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução selecionada apresenta viabilidade operacional, atende ao interesse público e encontra-se alinhada ao objeto aprovado no respectivo Plano de Trabalho, permitindo a execução da finalidade para a qual os recursos federais foram disponibilizados ao Município.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor do objeto em questão foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo e plataformas de pesquisas LICITACON e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP resultando no valor total para o período de 12 meses **R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Registra-se que a presente contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se os limites financeiros aprovados no respectivo instrumento de transferência, cujo valor destinado à execução da ação corresponde a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A pesquisa de preços realizada integra os autos do processo administrativo e servirá de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

A estimativa do valor do objeto em questão foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo e plataformas de pesquisas LICITACON e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP resultando no valor total para o período de 12 meses **R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Registra-se que a presente contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se os limites financeiros aprovados no respectivo instrumento de transferência, cujo valor destinado à execução da ação corresponde a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A pesquisa de preços realizada integra os autos do processo administrativo e servirá de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.



4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz/RS.

Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, segurança, conservação e trafegabilidade, observando todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual.

A contratação compreende, além da disponibilização dos veículos, a prestação dos serviços acessórios necessários à adequada execução do objeto, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição de pneus, cobertura securitária total, assistência 24 (vinte e quatro) horas, suporte operacional e substituição dos veículos em caso de indisponibilidade decorrente de manutenção, pane mecânica, sinistro ou qualquer outra situação que impeça sua utilização.

Os custos com combustível decorrentes da efetiva utilização dos veículos serão de responsabilidade da Administração. Os custos relacionados à disponibilização, manutenção, assistência, substituição, entrega e retirada dos veículos serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no valor da locação.

Ao término da contratação, caberá à contratada realizar a retirada dos veículos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A solução visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao transporte sanitário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos realizados fora do domicílio, bem como ao apoio das ações e serviços públicos de saúde executados pelo Município.

A contratação será executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se as condições e finalidades previstas no respectivo instrumento de transferência.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e proporcionar maior vantagem para a Administração.

No caso em análise, entretanto, não se mostra recomendável o parcelamento da contratação. O objeto consiste na locação de 02 (dois) veículos com características semelhantes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sob as mesmas condições de execução, manutenção, assistência técnica, cobertura securitária e gestão contratual.

A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores não traria benefícios técnicos ou econômicos à Administração, podendo, ao contrário, gerar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos e dificuldades operacionais relacionadas à execução do objeto.

Além disso, a contratação conjunta favorece a padronização dos veículos disponibilizados, dos procedimentos de manutenção e do atendimento prestado pela contratada, contribuindo para maior eficiência na gestão da frota disponibilizada à Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais adequado ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além disso, com a contratação pretende-se, Garantir a continuidade dos serviços de saúde; Aumentar a disponibilidade de veículos; Reduzir custos de manutenção da frota; Melhorar a eficiência dos deslocamentos institucionais; Proporcionar maior segurança aos usuários dos veículos; Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar condições adequadas para o atendimento das demandas de transporte vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.



A solução proposta busca ampliar a disponibilidade de veículos para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria, reduzindo os impactos decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade temporária da frota própria e garantindo maior regularidade na execução das atividades relacionadas à área da saúde.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia da continuidade dos serviços de transporte vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Ampliação da capacidade operacional para atendimento das demandas de deslocamento relacionadas às ações e serviços de saúde;
- c) Apoio ao transporte sanitário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos realizados fora do domicílio;
- d) Redução dos impactos decorrentes da indisponibilidade de veículos em razão de manutenções preventivas e corretivas da frota própria;
- e) Maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos realizados em atendimento às demandas da saúde pública municipal;
- f) Melhoria da eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Utilização adequada dos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, observando-se a finalidade prevista no Plano de Ação nº 09032025-080578/2025.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e para o atendimento mais eficiente das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a) Designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente;
- b) Definição dos servidores responsáveis pela utilização, controle e acompanhamento dos veículos disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Estabelecimento de rotinas de controle da utilização dos veículos, incluindo registro de deslocamentos, quilometragem, abastecimentos e ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução da contratação, observadas as condições estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-080578/2025 e na respectiva Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015;
- e) Definição dos procedimentos internos para comunicação de manutenções, substituições de veículos, acionamento da assistência 24 horas e demais ocorrências relacionadas à execução contratual;
- f) Capacitação e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual quanto às obrigações da contratada e aos mecanismos de controle da execução do contrato.

Verifica-se, contudo, que não há necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou contratação de serviços complementares para viabilizar a execução do objeto pretendido.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis, ao consumo de recursos naturais decorrentes da utilização dos veículos e à geração de resíduos oriundos das atividades de manutenção veicular, tais como pneus, filtros, lubrificantes e demais componentes sujeitos à substituição periódica.

Considerando tais aspectos, deverão ser observadas medidas voltadas à mitigação dos impactos ambientais, dentre as



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



quais:

- a) Disponibilização de veículos em adequado estado de conservação e manutenção, de forma a assegurar maior eficiência operacional e redução da emissão de poluentes;
- b) Realização das manutenções preventivas e corretivas em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação ambiental aplicável;
- c) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os serviços de manutenção dos veículos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Observância, pela contratada, das exigências legais e regulamentares relacionadas à proteção ambiental e ao descarte de materiais potencialmente poluentes;
- e) Priorização, sempre que tecnicamente viável e compatível com a necessidade administrativa, de veículos que apresentem melhores padrões de eficiência energética e menor emissão de poluentes.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das medidas acima descritas e da legislação ambiental aplicável.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das soluções disponíveis no mercado e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos mostra-se:

(X) Viável

() Não Viável

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica e econômica e contribuirá para aumentar a eficiência do transporte relacionados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vera Cruz/RS.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo mini van, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e pneus, seguro total, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos deverão permanecer à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual, em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e trafegabilidade.

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit/Mês R\$	Valor Total R\$
01	(30966) Locação de 02(dois) veículos utilitário de passageiros , tipo minivan, motorização mínima 110 CV, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, ano fabricação não inferior a 2025, quilometragem inferior a 40.000 km, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, com sistema de alarme, freio ABS e airbag duplo, controle de tração e estabilidade, capacidade mínima do porta malas de 160 litros, inclusas manutenções preventivas e corretivas, pneus, cobertura de seguro total, inclusive contra terceiros, abrangendo vidros, lanternas, retrovisores, pinturas, acessórios ou qualquer outro elemento componente do veículo. Veículo ainda deve possuir câmera de estacionamento. Som automotivo com entrada de USB. Limpador e desembaçador de para-brisas dianteiro/traseiro. Película escura de acordo com a legislação vigente nos vidros laterais e traseiro. Protetor de cárter. Faróis de neblina ou faróis com refletor duplo. Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro para todos os ocupantes. Cor branco, adesivado com brasão do Município conforme padrão dos veículos da Secretaria de Saúde. Todos os acessórios obrigatórios por lei.	MÊS	12	R\$ 13.150,00	R\$ 157.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 157.800,00

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo inicial de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contado da efetiva disponibilização e do recebimento dos veículos pela Administração, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para a realização de deslocamentos relacionados ao transporte sanitário de pacientes, consultas especializadas, exames, tratamentos continuados e demais atividades vinculadas à prestação dos serviços públicos de saúde.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a frota atualmente disponível à Secretaria Municipal de Saúde mostrase



insuficiente para atender integralmente às demandas existentes, circunstância que pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Para fins de dimensionamento dos custos de manutenção e operação, a quilometragem média anual dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vera Cruz - RS, no ano de 2025, foi de aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) quilômetros por veículo. Essa quilometragem constitui uma estimativa baseada na utilização ocorrida no período informado, podendo sofrer variações durante a execução contratual, de acordo com a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto às condições de rodagem, estima-se que aproximadamente 95% da quilometragem percorrida ocorra em rodovias pavimentadas (asfálticas), enquanto os 5% restantes correspondam a deslocamentos em vias não pavimentadas. A contratação encontra-se alinhada à necessidade administrativa identificada e à finalidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, que contempla a locação de veículos para atendimento das demandas da área da saúde.

A finalidade pública da contratação consiste em assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços de transporte vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o risco de cancelamento ou atraso de consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos realizados fora do domicílio.

Considerando que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sugere-se a realização de Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Vera Cruz/RS.

Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, segurança, conservação e trafegabilidade, observando todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual.

A contratação compreende, além da disponibilização dos veículos, a prestação dos serviços acessórios necessários à adequada execução do objeto, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição de pneus, cobertura securitária total, assistência 24 (vinte e quatro) horas, suporte operacional e substituição dos veículos em caso de indisponibilidade decorrente de manutenção, pane mecânica, sinistro ou qualquer outra situação que impeça sua utilização.

Os custos com combustível decorrentes da efetiva utilização dos veículos serão de responsabilidade da Administração. Os custos relacionados à disponibilização, manutenção, assistência, substituição, entrega e retirada dos veículos serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no valor da locação.

Ao término da contratação, caberá à contratada realizar a retirada dos veículos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A solução visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao transporte sanitário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos realizados fora do domicílio, bem como ao apoio das ações e serviços públicos de saúde executados pelo Município.

A contratação será executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se as condições e finalidades previstas no respectivo instrumento de transferência.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação veicular possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços possuem natureza continuada e serão prestados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Disponibilização de 02 (dois) veículos utilitários de passageiros, tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



Veículos devidamente licenciados, regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;

Disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e trafegabilidade durante toda a execução contratual;

Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, peças, componentes, pneus e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos veículos;

Disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de ocorrências que possam comprometer a utilização dos veículos;

Cobertura securitária total dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais e cobertura contra terceiros, durante todo o período de execução contratual, abrangendo, no mínimo:

I - cobertura do casco em valor correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

II - danos materiais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento;

III - danos corporais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento;

IV - danos morais causados a terceiros: cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento;

V - acidentes pessoais de passageiros - APP, com cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante para morte ou invalidez permanente e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante para despesas médico-hospitalares;

VI - cobertura para colisão, incêndio, furto, roubo, perda total, eventos naturais, vidros, para-brisas, lanternas e retrovisores;

VII - valor máximo admitido para a franquia do seguro casco: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento.

Substituição dos veículos em caso de indisponibilidade decorrente de manutenção, pane mecânica, sinistro ou qualquer outra situação que impeça sua utilização, observados os prazos definidos neste Termo de Referência;

Disponibilização dos documentos obrigatórios dos veículos, incluindo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e apólice de seguro vigente;

Observância das normas de segurança, trânsito, proteção ambiental e demais exigências legais aplicáveis ao objeto;

Atendimento às condições estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, considerando a finalidade da contratação e a origem dos recursos utilizados.

A contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto e manter, durante toda a execução contratual, as condições exigidas para sua habilitação;

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas na realização das manutenções, especialmente quanto à coleta, ao armazenamento, ao transporte e à destinação de óleos, filtros, pneus, baterias, peças e demais resíduos provenientes dos veículos;

Fica vedada a subcontratação total do objeto. Será admitida a utilização de oficinas, seguradoras, empresas de assistência veicular e outros prestadores para a execução de serviços acessórios, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações e pela qualidade dos serviços;

A locação será realizada com quilometragem livre, sem limite mensal ou anual e sem cobrança adicional em razão da quilometragem percorrida. Os deslocamentos realizados pela contratada para entrega, retirada, manutenção ou substituição dos veículos não poderão gerar qualquer custo adicional para a Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em horário expediente, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, situada na Rua Vera Cruz, nº 188, centro, Município de Porto Vera Cruz - RS, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



No caso de cessação da locação do veículo, a CONTRATADA fica responsável pelo deslocamento do veículo até sua sede. A CONTRATADA deverá retirar o veículo da sede da CONTRATANTE e realizar o deslocamento até a sua sede no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Os gastos com combustível durante a efetiva utilização do veículo pela administração municipal serão de sua responsabilidade, já os gastos com deslocamentos realizados (entrega e retirada) serão de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento dos veículos objeto deste Termo de Referência será realizado pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, mediante inspeção destinada a verificar a conformidade do bem com as especificações técnicas, características, condições de conservação, documentação, acessórios e demais exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

Constatada a conformidade, o Fiscal do Contrato emitirá e assinará o respectivo Termo de Recebimento, atestando que os veículos foram entregues em conformidade com as condições previstas no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, desconformidades, vícios ou pendências, o Fiscal do Contrato recusará o recebimento, total ou parcialmente, registrando as não conformidades em termo próprio determinando que a CONTRATADA promova as correções, substituições ou complementações necessárias nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A emissão do Termo de Recebimento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade do objeto, nem afasta a aplicação das garantias legais e contratuais, permanecendo responsável por vícios ocultos, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados durante a execução contratual, na forma da legislação aplicável.

A condução dos veículos será realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz- RS, devidamente habilitados e investidos em cargo de motorista ou outro cargo que possua expressa autorização para tanto, não podendo a CONTRATADA solicitar motorista único e exclusivo para utilização do veículo.

Todas as manutenções necessárias, sejam preventivas ou corretivas incluindo substituição de componentes defeituosos ou danificados, reparo ou troca de pneus e vidros, com mão de obra inclusa serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Se o veículo tiver de ser substituído, tal substituição deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE ou da constatação da indisponibilidade pela CONTRATADA, o que ocorrer primeiro.

O veículo substituído deverá ser de categoria e características equivalentes ou superiores às exigidas no Termo de Referência e no presente Edital, devendo ainda, estar devidamente licenciado, segurado e adesivado com o brasão do município, conforme padrão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

As multas, caso ocorram durante a execução contratual, serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO quando decorrentes de infração de trânsito cometida pelo condutor servidor municipal, desde que a CONTRATADA encaminhe tempestivamente a respectiva notificação, possibilitando a identificação do condutor e o exercício do direito de defesa ou recurso.

Nos casos de multa por inadequação do veículo locado à legislação vigente, irregularidade documental, ausência de licenciamento ou deficiência nas condições de conservação e segurança, a responsabilidade será da CONTRATADA.

A cobertura securitária dos veículos deverá atender integralmente às coberturas, aos valores mínimos e ao limite máximo de franquia estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

A cópia da apólice do seguro deverá ser apresentada antes ou no momento da entrega do veículo, contendo a identificação do veículo segurado, o período de vigência, as coberturas contratadas, os respectivos limites de indenização e o valor da franquia.

Caso ocorram sinistros durante a execução contratual, comprovadamente causados pelo servidor municipal, os encargos relativos à franquia do seguro, serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, mediante a devida apuração de responsabilidade.

Se o sinistro ocorrer em decorrência de falhas relacionadas ao veículo, será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os encargos com franquia de seguro.

Eventuais sinistros causados por terceiros, não serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, que não deverá arcar com despesas relacionadas com franquia de seguro, devendo a CONTRATADA e a seguradora adotarem as medidas necessárias para a cobrança do terceiro causador do sinistro pelos prejuízos, danos e demais despesas.

- a. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em formato físico ou digital deverá ser enviado junto com o veículo.
- b. Os veículos disponibilizados em desacordo com as especificações do edital, Termo de Referência, deverão ser



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



- rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados ou substituídos nos seguintes prazos:
- c. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - d. em até 05 (cinco) dias corridos após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a irregularidade seja posterior à entrega.
 - e. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.23. Obrigações:

Do Município:

- a) Indicar servidor para recebimento dos veículos contratados;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva disponibilização dos veículos e a regular execução dos serviços de locação;
- c) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução dos serviços, solicitados pela CONTRATADA;
- h) Notificar a Contratada com antecedência sobre a atual quilometragem do veículo para que providencie sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, antes que ultrapasse 200.000 km;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que possam desempenhar seus serviços.
- j) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através do gestor e dos fiscais devidamente designado, na forma prevista na lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.947/2026.
- k) Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- m) Atestar nas notas fiscais/faturas a regular execução dos serviços de locação;
- n) A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo locado ao término da vigência do contrato ou quando atingir a quilometragem máxima exigida, nas mesmas condições de conservação em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal;
- o) O veículo deverá ser devolvido com todos os seus acessórios, equipamentos obrigatórios, documentos, chaves e demais itens que o acompanhavam no momento da entrega, livre de danos, avarias ou alterações não autorizadas;
- p) Caso sejam constatados danos, perdas, ausência de acessórios ou necessidade de reparos decorrentes de mau uso, negligência ou utilização em desacordo com as condições contratuais, a CONTRATANTE será responsável pelo ressarcimento integral dos custos de reparação, reposição ou indenização correspondentes, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade.

Da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e demais obrigações definidas;
- b) Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato e/ou sobre a locação decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária. Os empregados da CONTRATADA, não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a validade do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



- d) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) Comunicar imediatamente por escrito à Secretaria contratante, através dos respectivos fiscais do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços e dos fiscais do contrato, objeto da presente licitação;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência, sem prejuízo da continuidade dos serviços, mediante substituição do veículo no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando necessário;
- h) A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, sendo que, todos os veículos, deverão ser totalmente segurados durante toda a execução contratual. Qualquer alteração relacionada à cobertura veicular, deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATANTE;
- i) Garantir a substituição de veículos com características técnicas iguais ou superiores às dos veículos originalmente disponibilizados, bem como os reparos de quaisquer equipamentos e materiais durante toda a execução dos serviços e prazo contratual;
- j) Os veículos locados deverão ser trocados antes que ultrapassem 200.000 km, não podendo passar dessa quilometragem, a contratante notificará, a contratada com antecedência, sobre a atual quilometragem do veículo para que **providencie** sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) **dias**, não sendo necessária a troca a cada renovação de aditivo de prazo;
- k) Os veículos deverão ser entregues, no Município de Porto Vera Cruz - RS, adesivados com o brasão do município, conforme padrão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada dos adesivos ao término da locação sem custos adicionais para a Administração.
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, irregularidades ou por defeitos, vícios ocultos, falhas mecânicas, omissões ou descumprimentos das obrigações contratuais cometidas na entrega do objeto.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº **2.947/2026**, que regulamenta as atribuições do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Porto Vera Cruz.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, além de mencionar o número do processo licitatório e instrumento contratual. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou prazo superior, conforme solicitação do pregoeiro:



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I, art. 62 e art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, extraído do Portal do Empreendedor;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E CORRECIONAL (Inciso III, art. 62 e art. 68 18 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Emissão através de: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- i) Certidões Administração Pública Federal: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV, art. 62 e arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a noventa dias da data designada para apresentação do documento.
- b. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Inciso II, art. 62 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços de locação de veículos com características compatíveis com o objeto desta licitação.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor do objeto em questão foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo e plataformas de pesquisas LICITACON e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP resultando no valor total para o período de 12 meses **R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



14.133/2021".

Registra-se que a presente contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se os limites financeiros aprovados no respectivo instrumento de transferência, cujo valor destinado à execução da ação corresponde a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A pesquisa de preços realizada integra os autos do processo administrativo e servirá de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

A estimativa do valor do objeto em questão foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo e plataformas de pesquisas LICITACON e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP resultando no valor total para o período de 12 meses de **R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Registra-se que a presente contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080578/2025, observando-se os limites financeiros aprovados no respectivo instrumento de transferência, cujo valor destinado à execução da ação corresponde a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A pesquisa de preços realizada integra os autos do processo administrativo e servirá de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto: 1,041 - Aluguel de Veículos - Emenda Parlamentar Afonso Motta

Rubrica: 3390.33.03.00.00 - Locação de Meios de Transporte.

Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015.

Plano de Ação: 09032025-080578/2025

Programa: 09032025



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 06/10/2026

Hora: 15:41:50



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
720	706 Transferência Especial da União	1041 Aluguel de Veículos - Erranda Parlamentar Afonso Motta	3390 33 03 00 000	70607	0	0,00	0,00	198.000,00

Total pedido 0,00

Total disponível 198.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ, Em 6 de Outubro de 2026